



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

**DECRETO Nº 144/2023**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2154/2022, de 15 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 144.732,06, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$7.000,00  
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 7.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$89.883,00  
05.800.0000.0000 Transferência da União Emendas Parlamentares Individuais 89.883,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

08.007.17.512.14.2028-4.6.90.77.00.00.00.00 - Principal Corrigido Da Dívida Contratual Refi R\$41.458,38  
01.110.0000.0000 GERAL 41.458,38

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA

03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência R\$6.390,68  
01.110.0000.0000 GERAL 6.390,68

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$89.883,00  
05.800.0000.0000 Transferência da União Emendas Parlamentares Individuais 89.883,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.003.12.361.5.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$7.000,00  
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 7.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

08.007.17.512.14.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$41.458,38  
01.110.0000.0000 GERAL 41.458,38

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA

03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência R\$6.390,68  
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro 6.390,68

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 14 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2023.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e